



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

— CNPJ 51 840 965/0001-23 —

Fone: (18) 3695-1245 - 3695-1217

email: camaraplanalto@camaraplanalto.sp.gov.br

Avenida Rui Barbosa n.º 821 - Centro - Cep 15 260-000 - Planalto - SP

Projeto de Lei nº 007/2024

Fixa os Subsídios Mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Planalto para o quadriênio 2025-2028 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber que o Plenário desta Câmara Municipal Aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - É fixado em parcela única, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o subsídio mensal do Prefeito, e em 8.000,00 (oito mil reais) o subsídio mensal do Vice-Prefeito, vedado o acréscimo de qualquer natureza, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Artigo 2º - Os subsídios fixados por esta lei são irredutíveis, ressalvado o disposto no artigo 37, XI, DA Constituição Federal, ficando assegurada a sua revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do artigo 37, X, da Carta Magna.

Parágrafo único – Ocorrendo o excedimento do limite estabelecido pelo artigo 37, XI, da Constituição Federal, os subsídios serão reduzidos, de forma igualitária, até adequarem-se às normas constitucionais.

Artigo 3º - Os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos e demais agentes políticos serão publicados anualmente, na forma da lei.

Artigo 4º - Serão consignados no orçamento municipal, em cada exercício, as dotações destinadas ao pagamento dos subsídios fixados por esta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

— CNPJ 51 840 965/0001-23 —

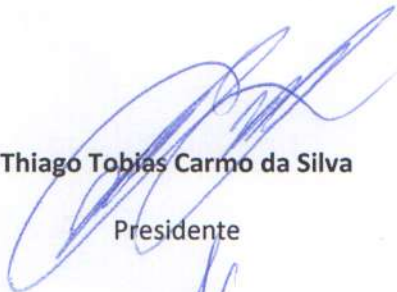
Fone: (18) 3695-1245 - 3695-1217

email: camaraplanalto@camaraplanalto.sp.gov.br

Avenida Rui Barbosa n.º 821 - Centro - Cep 15 260-000 - Planalto - SP

produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Planalto, 23 de julho de 2024.



Thiago Tobias Carmo da Silva

Presidente



Leandro Batista Dionísio

Vice-Presidente



Guilherme Silva Bonfim

1ª – Secretária



Jesus Aparecido do Prado

2º - Secretario